



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Avançado Jaguarão

Departamento Executivo
EDITAL DEPEX
nº:07/2018
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Departamento Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus avançado Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRI A	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Cursando Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado da Educação Profissional ou Ensino Profissional Subsequente	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar e cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços e demais atividades da Coordenadoria e anotar recados;- Organizar documentos em arquivos físicos e digitais;- Atender ao público em assuntos de sua competência;- Elaborar planilhas de controle mensal de informações;- Receber e enviar documentos por meio de protocolo;- Auxiliar na instalação de equipamentos de	01*	Coordenação de Administração e planejamento (coordenação e TI)	20 h semanais	Turno inverso ao que está regularmente matriculado	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio (regular ou integrado), ou o primeiro** semestre do Subsequente.- Não estar cursando o último ano do Ensino Médio (regular ou integrado) ou o último semestre do Subsequente;- Ter conhecimento básico em Informática.



	<p>informática e no controle de suprimentos de informática;</p> <p>- Assessorar o Coordenador e demais servidores do setor em assuntos que lhe forem inerentes.</p>						
<p>Cursando Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado da Educação Profissional ou Ensino Profissional Subsequente</p>	<p>- Auxiliar e cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços e demais atividades do setor e anotar recados;</p> <p>- Organizar documentos em arquivos físicos e digitais;</p> <p>- Atender ao público em assuntos de sua competência;</p> <p>- Elaborar planilhas de controle mensal de informações;</p> <p>- Receber e enviar documentos por meio de protocolo;</p> <p>- Auxiliar na manutenção, controle, limpeza e organização de ferramentas e materiais do curso Técnico em Edificações;</p> <p>- Auxiliar na preparação dos espaços para as aulas práticas de edificações;</p>	<p>01*</p>	<p>Coordenação do curso técnico em edificações (ferramentaria, pavilhão de práticas)</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>Turno inverso ao que está regularmente matriculado.</p>	<p>Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.</p>	<p>- Estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio Integrado, ou o primeiro** semestre do Subsequente.</p> <p>- Não estar cursando o último ano do Ensino Médio (regular ou integrado) ou o último semestre do Subsequente;</p> <p>- Ter conhecimento básico em Informática.</p>



	<p>- Assessorar o servidor do setor em assuntos que lhe forem inerentes.</p> <p>- Auxiliar na divulgação do processo seletivo.</p>						
<p>Cursando Nível superior em Pedagogia ou Educação Especial</p>	<p>- Participar e colaborar nas atividades pedagógicas da Coordenação Ensino;</p> <p>- Participar e colaborar com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas;</p> <p>- Auxiliar alunos Portadores de necessidades Específicas (PNE), sob a supervisão da equipe pedagógica;</p> <p>- Auxiliar alunos PNE, sob orientação do professor em sala de aula;</p> <p>- Elaborar relatórios referente as atividades desenvolvidas junto aos alunos PNE.;</p> <p>- Participar de projetos de ensino, pesquisa e extensão quando requerido.</p>	<p>01</p>	<p>Coordenação de Ensino (COEN)</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>Turno inverso ao que está regularmente matriculado</p>	<p>Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.</p>	<p>-Estar regularmente matriculado e cursando graduação em Pedagogia, a partir do 4º semestre;</p> <p>- Não estar cursando o último semestre do curso;</p> <p>- Possuir conhecimentos acerca da legislação educacional brasileira, especialmente do que trata a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015);</p> <p>- Ter conhecimento básico em informática.</p>

*Todos os inscritos para o estágio de nível médio concorrerão a todas as vagas disponibilizadas, informando no ato da inscrição a sua preferência;

**Excepcionalmente poderão concorrer a vaga de estágio alunos do subsequente que estejam matriculados no primeiro semestre, uma vez que não existem turmas do segundo e do terceiro semestre.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de Nível Médio.



2.2- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de Nível Superior.

2.3- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.4- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, desde que se enquadrem nos requisitos mínimos dispostos no quadro de vagas item 1 deste edital, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 26, 27, 29 e 30 de março de 2018.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenação de Ensino (sala 05), Corredor das Tropas, 801, Prédio Multifuncional, telefone (53) 9923-4801.

4.3- Horário:

- segunda-feira das 8h às 11h30min e 14h às 19h (na sala 5);
- terça-feira das 8h às 19h (na sala 5);
- quinta-feira das 8h às 20h (na sala 5);
- sexta-feira das 9h às 15h (na sala 5).

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de disciplinas que o aluno foi aprovado, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada consulta da quantidade de disciplinas que o aluno logrou êxito, atingindo a média ou conceito que o considere aprovado (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para os aprovados em todas as disciplinas e 2,5 (dois e meio) para os alunos aprovados com dependência, tendo como referência o último ano cursado antes do processo seletivo, 3,0 para análise de currículo, serão válidos documentos com data a partir de 2013 e 3,5 para entrevista.



6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3- Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - Pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - Estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – Maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	26, 27, 29 e 30 de março de 2018.
Homologação das Inscrições	3 de abril de 2018.
Recurso das Inscrições	4 de abril de 2018.
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=381&Itemid=>.

10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus avançado Jaguarão do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus avançado Jaguarão do IFSul.

Jaguarão, 20 de abril de 2018.

Magda Santos dos Santos
Chefe do DEPEX

Fabian Debenedetti Carbajal
Diretor do Câmpus avançado Jaguarão



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Avançado Jaguarão**

EDITAL DEPEX Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Atingiu média ou conceito que o aprobe em todas as disciplinas	3,5
b) Não atingiu média ou conceito que o aprobe em apenas duas disciplinas	2,5
c) Não atingiu média ou conceito que o aprobe em mais de três disciplinas	0,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	3,5

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO		
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos em áreas afins ao cargo pretendido	0,20 por curso	1,0
b) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	0,5
c) Participação ações sociais e/ou monitoria voluntária	0,10 por curso	0,5
d) Participação em projetos escolares	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

